

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026 PROCESSO Nº 165/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a AQUISIÇÃO DE COPOS DE ALUMÍNIO PERSONALIZADOS E NÉCESSAIRES PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO COMO BRINDES E MATERIAIS DE APOIO NO EVENTO ALUSIVO À COMUNIDADE INDÍGENA, PREVISTO PARA NOVEMBRO DE 2026.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	Copo de alumínio personalizado, capacidade de referência de 400 ml	UN	45	R\$ 19,9000	R\$ 895,50
02	Nécessaire personalizada	UN	45	R\$ 18,9667	R\$ 853,50
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R\$ 1.749,00					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 08h30 do dia 19/10/2026 até as 08h30 do dia 22/10/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 16 de outubro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda: Delia Porn Aguiar

Objeto: Aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas para o evento indígena previsto para novembro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas para utilização como brindes e materiais de apoio no evento alusivo à comunidade indígena, previsto para novembro de 2026.

A aquisição tem como finalidade contribuir para a organização do evento, proporcionar materiais úteis aos participantes e fortalecer as ações de valorização, integração e reconhecimento da comunidade indígena.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a disponibilidade dos materiais destinados à distribuição durante o evento indígena. Considerando a data prevista para sua realização, é necessário iniciar os procedimentos administrativos com antecedência, possibilitando a personalização e a entrega dos produtos em tempo hábil.

A aquisição conjunta dos itens visa facilitar a organização, o recebimento e a distribuição dos materiais destinados ao mesmo evento.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Copo de alumínio personalizado, capacidade de referência de 400 ml	UN	45
2	Nécessaire personalizada	UN	45

Os itens deverão ser personalizados conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde e atender aos requisitos de qualidade e acabamento estabelecidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Conforme cotação municipal datada de 09 de outubro de 2026, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)**.

- Copos de alumínio personalizados: R\$ 895,50;
- Nécessaires personalizadas: R\$ 853,50.

O valor deverá ser confirmado com base na pesquisa de preços que instruirá o procedimento de contratação.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada em tempo hábil para permitir a produção, a personalização e a entrega dos materiais antes da realização do evento indígena, previsto para novembro de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade: Alta.

A demanda apresenta prioridade em razão da data prevista para o evento e da necessidade de disponibilizar os materiais antes de sua realização.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não foram identificadas, até o momento, dependências indispensáveis em relação a outras demandas para a aquisição dos materiais descritos neste documento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir os materiais necessários à programação do evento indígena, contribuir para a organização das atividades e proporcionar brindes úteis aos participantes, promovendo a valorização e a integração da comunidade indígena.

Erval Seco/RS, 16 de outubro de 2026.

DELIA PORN AGUIAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDERSON WINK

PREFEITO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS

Objeto: Aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas para o evento indígena previsto para novembro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas, destinados à utilização como brindes e materiais de apoio no evento alusivo à comunidade indígena, previsto para novembro de 2026.

A aquisição busca contribuir para a organização e realização do evento, proporcionando materiais úteis aos participantes e fortalecendo as ações de valorização, integração e reconhecimento da comunidade indígena.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, quando elaborado. Caso a demanda não esteja prevista, deverá ser verificada a possibilidade de inclusão ou justificada sua realização conforme as normas e procedimentos administrativos municipais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

- **Item 1 – Copo de alumínio personalizado:** 45 unidades, com capacidade de referência de 400 ml, confeccionados em material adequado ao uso e com personalização conforme a identidade visual definida pela Secretaria de Saúde.
- **Item 2 – Nécessaire personalizada:** 45 unidades, com personalização conforme a identidade visual definida pela Secretaria de Saúde, destinadas ao uso pessoal dos participantes.

Os produtos deverão ser novos, apresentar boa qualidade e acabamento, estar em perfeitas condições de uso e ser entregues dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

A personalização deverá ser previamente aprovada pelo setor responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada corresponde a 45 unidades de cada item, totalizando 90 produtos, considerando a previsão de distribuição durante o evento indígena.

Item	Descrição	Quantidade
1	Copo de alumínio personalizado, capacidade de referência de 400 ml	45 unidades
2	Nécessaire personalizada	45 unidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços mediante orçamentos destinados à aquisição dos materiais, considerando produtos personalizados compatíveis com a necessidade da Administração Pública.

A pesquisa de preços deverá subsidiar a definição do valor estimado da contratação, observando a compatibilidade dos produtos, das quantidades e das condições de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a cotação de preços emitida pelo Município, com data de 09 de outubro de 2026, foram registrados os seguintes valores estimados:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Copo de alumínio personalizado	45	R\$ 19,90	R\$ 895,50
Nécessaire personalizada	45	R\$ 18,96	R\$ 853,50
Total estimado	90	—	R\$ 1.749,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de copos de alumínio e nécessaires personalizados, em quantidades suficientes para atender à programação do evento indígena.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos acabados, incluindo a respectiva personalização, conforme as especificações e a arte previamente aprovadas pela Secretaria de Saúde, bem como a entrega dos materiais no local e no prazo definidos pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma conjunta, contemplando os copos de alumínio personalizados e os nécessaires personalizadas, considerando que ambos os itens se destinam ao mesmo evento indígena, previsto para novembro de 2026. A aquisição conjunta visa facilitar a organização, o recebimento e a distribuição dos materiais, garantindo que estejam disponíveis em tempo hábil para a realização do evento, além de otimizar os procedimentos administrativos e contribuir para a eficiência da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar os materiais necessários à realização do evento indígena;
- Proporcionar brindes úteis aos participantes;
- Valorizar a comunidade indígena e contribuir para a integração dos participantes;

- Promover o uso adequado dos recursos públicos, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá confirmar a disponibilidade orçamentária, validar as especificações dos materiais, aprovar a arte da personalização, verificar os preços pesquisados e definir o prazo e o local de entrega.

Também deverão ser observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis ao procedimento de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos materiais descritos neste estudo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser priorizado, quando viável, o fornecimento de produtos duráveis e de boa qualidade, de modo a favorecer sua utilização por período prolongado e reduzir o descarte prematuro dos materiais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, considera-se tecnicamente viável a aquisição de 45 copos de alumínio personalizados e 45 necessárias personalizadas para utilização no evento indígena previsto para novembro de 2026.

A contratação mostra-se adequada à finalidade pretendida, condicionada à confirmação da estimativa de preços, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 16 de outubro de 2026.

DELIA PORN AGUIAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDERSON WINK

AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Delia Porn Aguiar

Objeto: Aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas para o evento indígena previsto para novembro de 2026.

1. OBJETO

Aquisição de copos de alumínio personalizados e necessários personalizadas, destinados à distribuição aos participantes do evento alusivo à comunidade indígena, previsto para novembro de 2026, conforme especificações e quantidades abaixo.

1.1. Copo de alumínio personalizado: 45 (quarenta e cinco) unidades, com capacidade de 400 ml, confeccionado em material adequado ao uso, com personalização conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Necessaire personalizada: 45 (quarenta e cinco) unidades, destinadas ao uso pessoal, com personalização conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais para o evento indígena, contribuindo para sua organização, para a valorização da comunidade e para a integração dos participantes. O procedimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição conjunta dos 45 copos de alumínio personalizados e dos 45 necessários personalizadas, incluindo a produção, a personalização e a entrega dos materiais em tempo hábil para a realização do evento.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Embora se trate de aquisição de bens, o fornecimento deverá compreender:

- Produção e fornecimento de 45 copos de alumínio personalizados, com capacidade de 400 ml;
- Produção e fornecimento de 45 necessários personalizadas;
- Personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega dos produtos novos, sem defeitos, com bom acabamento e em perfeitas condições de uso.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão atender às especificações deste Termo de Referência, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e ser entregues com a personalização aprovada. Não serão aceitos produtos danificados, defeituosos ou divergentes do solicitado.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma conjunta, contemplando todos os itens e quantidades previstos neste Termo de Referência, considerando que os materiais se destinam ao mesmo evento.

7. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em prazo compatível com a realização do evento indígena, previsto para novembro de 2026, observando a data-limite definida pela Administração e garantindo tempo hábil para conferência dos produtos.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Erval Seco/RS, em horário previamente acordado. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e acompanhados da respectiva nota fiscal.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante conferência das quantidades, da qualidade, das condições dos produtos e da conformidade da personalização. Materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

10. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Por se tratar de brindes e materiais de uso pessoal, a contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações, observada a legislação aplicável.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica assistência técnica especializada aos objetos desta contratação. Eventuais defeitos, falhas de fabricação ou problemas de personalização deverão ser solucionados pela contratada mediante substituição dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas;
- Executar a personalização conforme arte aprovada;

- Garantir a qualidade e o bom acabamento dos produtos;
- Cumprir o prazo e as condições de entrega;
- Substituir produtos defeituosos ou em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transporte, quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar as informações e a arte necessárias à personalização;
- Aprovar previamente a arte dos materiais;
- Indicar o local e a data-limite para entrega;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Conferir os materiais recebidos;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências, solicitando as providências necessárias para o cumprimento da contratação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal válida e atesto do servidor responsável, observados os prazos, as condições administrativas e a legislação aplicável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza comum e a simplicidade do objeto, não se prevê exigência de qualificação técnica específica, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pela legislação e pelo procedimento de contratação.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação aplicáveis. A forma de julgamento deverá ser definida de acordo com o procedimento de contratação adotado pelo Município.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, condicionada à confirmação de disponibilidade.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30- Material de Consumo

Elemento de despesa: 201- Manutenção da Atenção Básica.

Fonte de recurso: 1.621.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. MATRIZ DE RISCOS

Os principais riscos identificados são o atraso na entrega, a personalização em desacordo com a arte aprovada e o fornecimento de produtos defeituosos.

A contratada será responsável pela qualidade, pela conformidade e pela entrega dos materiais. À Administração caberá fornecer as informações necessárias, aprovar a arte e acompanhar o cumprimento do prazo, adotando providências para reduzir os riscos identificados.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência deverá ser definida no instrumento de contratação ou documento equivalente, considerando o prazo necessário para a produção, a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, observada a legislação aplicável.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá atender ao interesse público, garantindo o fornecimento dos materiais em tempo hábil para o evento indígena de novembro de 2026, com qualidade, economicidade e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme pesquisa de preços a ser validada no processo.

Eral Seco/RS, 16 de outubro de 2026.

DELIA PORN AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

EDERSON WINK
Prefeito Municipal